PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade			**CNPJ**
Centro de Assistência Social			45 928 603/0001-96
Endereço			
Av: Santos Dumont, 606, Bairro Bela Vista			
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone:**
Capão Bonito	SP	18301-010	(15) 3542-1520
E-mail:	centrosocialadm@gmail.com		
Conta-Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça Pagamento**

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal			**Cargo**
Kemilly Regina Souto de Proença			Presidente
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**	
40.241.054-3	SP	035.875.903.03	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Ceará, 62, Jardim Helena			
Cidade		**UF**	**CEP**
Capão Bonito		SP	18.301.150
E-mail:	kemillyproenca@yahoo.com.br	**Telefone:**	(15) 99827-5985

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico			**Profissão**
Eliana Aparecida de Campos Oliveira			Assistente Social
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**	
27.054.230-9	SSP/SP	186.263.418-14	
Registro Profissional na categoria:	CRESS: 50034		
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Blumenau, n 52, Bairro Bela Vista			
Cidade		**UF**	**CEP**
Capão Bonito		**SP**	**18.303.000**
E-mail:	elianacampos.social@gmail.com	**Telefone:**	**15-99793-7138**

4. INTRODUÇÃO

O Centro de Assistência Social de Capão Bonito foi fundado no dia 12 de fevereiro de 1975, O Centro de Assistência Social de Capão Bonito é uma Entidade de caráter social, que atua na Promoção dos Direitos Sociais da criança e adolescente e famílias, e atende prioritariamente uma população que enfrenta a problemática de vulnerabilidade Social em situação de risco pessoal.

a) Experiência Prévia

Termos de Colaboração e Acordo de Cooperação firmada com o Poder Público durante a trajetória da OSC:

CAPÃO BONITO-SP

- Em 1982 – Primeira parceria Poder Público através de Subvenção Social.
- Termos de Colaboração de Serviço de Convivência e Fortalecimento Vinculo. –SCFV encerramento em 2024.
- Em 2011 Termo de colaboração Acolhimento Institucional;

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

- Em 2016 Termo de Convenio com Apoio Técnico ao Cadastro Único- Bolsa Família .
- Em 2014 Termo de Colaboração Gerando apoio Técnico ao -CRAS VOLANTE
- Em 2014 Termo de Colaboração Abordagem de Rua –CREAS
- Em 2017 Termo de Colaboração com CAPS
- Em 2017 Termo de Colaboração com Farmácia de Manipulação
- Em 2017 Termo de Colaboração com o Serviço Residencial Terapêutico-SRT
- Termo de Colaboração com PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

MUNICIPIO DE APIAÍ-SP

- Em 2019 Termo de colaboração Acolhimento Institucional
- Em 2018 Termo de Convênio com Serviço Residencial Terapêutico –SRT

MUNICIPIO DE CHARQUEADA –SP

- Em 2019 Termo de colaboração Acolhimento Institucional
- Em 2019 Termo de Colaboração com o Programa Criança Feliz

MUNICIPIO DE CESARIO LANGE – SP

- Em 2022 Termo de colaboração Acolhimento Institucional

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

- Em 2020 Termo de colaboração PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

b) ATUAÇÃO EM REDE

Serviços socioassistênciais de proteção básica e proteção especial; Serviços públicos locais ambientes e outros conforme necessidades ; Conselhos de política públicas e de defesa de direitos de garantia de direitos como Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

c) REVELANCIA PUBLICA SOCIAL

A oferta de serviço possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das famílias, com vistas ao alcance de alternativas para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, as quais visam garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos frequentadores.

d) CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL

A Organização possui uma Técnica de Serviço Social de acordo com o caderno de orientações cumpre normativas vigentes estipuladas e Fiscalizadas pela ANVISA, possui inscrição no CMAS, CMDCA, possui Alvará de funcionamento, licença da vigilância sanitária, vistoria corpo de bombeiros.

A Organização em seu ambiente físico não possui acessibilidade plena, de acordo com normas da ABNT.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

<table>
<tr><td rowspan="2">Nome do Serviço: INCREMENTO DAS AÇÕES POR CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS E PESSOAS JURIDICAS</td><td colspan="2">Período de Execução</td></tr>
<tr><td>Inicio
A partir da liberação do recurso</td><td>Término
09 meses a contar da assinatura do Termo e liberação dos recursos</td></tr>
<tr><td colspan="3">Público Alvo: Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos e seus familiares .</td></tr>
<tr><td>Capacidade Instalada:
100 Usuários</td><td colspan="2">Emenda de Bancada Nº 162/2025
Vereadores: Camila Camargo, Celio Melo, Danilo Vicente,Eduardo Mendes e Rafael Silveira.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014</td></tr>
<tr><td colspan="3">O Projeto Transformando Vidas, tem por finalidade em atender crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, tentando minimizar os impactos da desigualdade, as atividades ofertadas são de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, estimular o desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes, inclusive a preparação para o mundo do trabalho, com vista ao trabalho protegido.</td></tr>
</table>

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

O Projeto será executado Avenida Santos Dumont, 606, Bairro Bela Vista, CEP: 18.301.010, Capão Bonito, na região Sudoeste Paulista, no interior do Estado de São Paulo, com população estimada em 47.098 habitantes a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 18.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupa as posições 459 de 645 e 363 de 645, respectivamente. (Censo 2010) o índice de Desenvolvimento Humano do Município esta classificado em 0,721 (IHDM 2010)

O Projeto Transformando Vidas, é um projeto voltado **com meta para 100 usuários sendo crianças e adolescentes** com **faixa etária de 06 a 17 anos**, que se encontre em situação de vulnerabilidade social, esse Projeto é ofertado com recursos próprios e apoio da Sociedade Civil, a qual tem por objetivo minimizar os impactos da desigualdade, as atividades ofertadas são de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, através dos *grupos e oficinas*, as quais visam oportunizar momentos reflexivos para despertar a criticidade, responsabilidade e participação dos usuários na efetivação da garantia dos seus direitos.

Acreditamos na importancia do Projeto apresentado, pois proporciona por meio de suas ações um espaço de convivecia que assegura o convivio grupal e comunitário e estimula os usuarios a participar no desenvolvimento de novas competencias acerca da realidade desse território, com isso potencializando as politicas publicas sociais e trazendo um resultado significativo .

Desse modo, compreendemos que esse recurso contribuirá para a transformação da realidade institucional atual, uma vez que será investido para melhorar a qualidade do serviço executado, garantindo maior agilidade e conforto e privacidade aos atendimentos.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. Objetivo Geral

✓ Promover a inclusão social, bem como garantir os espaços de convivencia por meio de oficinas realizadas através de Serviço de Terceiro-Pessoa Física e Jurídica, visando à melhoria da oferta de serviço.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

7.2. Objetivo específico

✓ Os objetivos específicos deverão ser quantificados e qualificados.

Necessário descrever as metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados ;

Objetivos Específicos	Resultados Esperados	
	Quantitativos	Qualitativos
* Complementar e potencializar as ações Existentes, através do recurso destinado para seguimento das oficinas através de contrato de Serviços de Terceiro- Pessoa Física e Jurídica voltadas para usuários de 06 a 17 anos ambos os sexos; Vivenciar experiencias que contribuam para o fortalecimento de vinculos em grupo e comunitario; Vivenciar experiencias de fortalecimento e extensão de cidadania; Vivenciar experiencias que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;	Atingir e garantir 100% do restabelecimento do espaço e da oferta do serviço.	*Oportunizar o acesso ás informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuarios *Número efetivo de crianças e adolescentes sendo afastados de situações eminentes de violência, abuso e criminalidade.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

8. META

Indicar os dados básicos do pretendente e a forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas (inc. III do art. 22 da LF 13.019/2014)

META 1	**CONTRATAÇÃO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS E PESSOAS JURIDICAS				
	METAS QUANTITATIVAS	**INDICADORES DE GESTÃO**	**METAS QUALITATIVAS**	**INDICADORES DE RESULTADOS**	**FORMAS DE VERIFICAÇÃO**
AÇÃO	**Reflexões em grupos por meio de atividades praticas e rodas de conversa para 100% dos usuários.**	Oficineiros Educador social	Conhecer o contexto dos usuarios e seu territorio, através das reuniões socioeducativas o que facilitara as ações na garantia dos seus direitos;	*Redução da ocorrencia de situações de vulnerabilidade social	Prestação de contas e Relatórios entregues mensalmente ao 3 º setor do Planejamento .

META 2	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO**				
	METAS QUANTITATIVAS	**INDICADORES DE GESTÃO**	**METAS QUALITATIVAS**	**INDICADORES DE RESULTADOS**	**FORMAS DE VERIFICAÇÃO**
AÇÃO 2	Garantir que os 100 usuários tenham os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades .	Oficineiros Educador social	Alcance dos objetivos, controle dos resultados.	Melhoria nas atividades ofertadas com recursos necessários.	Prestação de contas e Relatórios entregues mensalmente ao 3 º setor do Planejamento.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

9. METODOLOGIA

A metodologia adotada na execução deste, foca no protagonismo das crianças e adolescentes, o trabalho social essencial ao serviço será por meio da acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

As atividades em grupos serão realizadas por meio de oficinas reflexivas, socioculturais e esportivas .

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
*Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidencia; *Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; *Aumento dos acesso a serviços socioassitenciais e setoriais;	*Relatório de Atividades Mensal * Reuniões mensais com as familias dos usuarios * Observações diárias

11. MONITORAMENTO

Definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (inc. IV do art. 22 da LF 13.019/2014).

O Monitoramento adotará para verificação do cumprimento das metas e objetivos propostos e por meio número de inclusões na oficina, número de usuários frequentes nas atividades desenvolvidas.

A Avaliação interna ocorrera através das reuniões com orientadores sociais e Setor Técnico, nesse serão analisados os dados apresentados pelos profissionais e avaliação externa se dará pelo 3º Setor da Secretaria de Planejamento, controle de Avaliação e Monitoramento da Prefeitura e os conselhos Municipais as quais essa entidade tem inscrição.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

11.1 MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:

a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;

b) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;

c) Análise da Prestação de Contas da OSC; e,

d) Análise do Impacto Social.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Descrever o trabalho social essencial ao serviço conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais atividades que a OSC irá realizar, em conformidade com a Tipificação e demais regulamentações inerentes ao serviço objeto da parceira)

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	**Responsável**	**Qtde**	**Frequência** (diária / semanal / quinzenal / mensal)	**Duração** (minutos / horas)	**Início** (data)	**Término** (data)	
Oficina de Musica	Oficineiro	100	2 vezes na semana	5 horas semanal	01/04/2026	31/12/2026	Oportunizar o acesso aos 100 usuários
Futebol	Oficineiro (Educador Físico)	100	2 vezes na semana	5 horas semanal	01/04/2026	31/12/2026	Oportunizar o acesso aos 100 usuários
Oficina de Balet/dança	Oficineiro	100	2 vezes na semana	3 horas e 30 minutos semanal	01/04/2026	31/12/2026	Oportunizar o acesso aos 100 usuários
Oficina de Informatica	Oficineiro	100	2 vezes na semana	5 horas semanal	01/04/2026	31/12/2026	Oportunizar o acesso aos 100 usuários
Material didatico	Material didatico , cordas de nylon para violão, papel A4, Lapis e borracha	100	Sempre que necessário	8 horas semanal	01/04/2026	31/12/2026	Oportunizar o acesso aos 100 usuários

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Indicar a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Expressar o recurso gasto em cada um dos elementos de despesas (serviço de terceiro pessoa física, serviço de terceira pessoa jurídica e material de consumo), em cada mês de aplicação

Plano de Aplicação de Repasses Municipais					
Item	**Natureza da Despesa** (Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	**Valores (R$)**			
		Qtde.	**Concedente**	**Proponente**	**Total**
01	**Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e fisica** Oficineiro de Dança/Ballet Oficineiro de Futebol Oficineiro de Musicalização Oficineiro de Informática Média de 74 horas mensais dividido entre as categorias de cada oficineiro x R$ 35,00 hora = R$ 2.590,00	Atender a demanda de 100 usuários		**0,00**	**R$ 2.590,00**
02	**Material didático** 04 pacotes de cordas de nylon para violão valor unit R$ 21,07 = 84,27 02 resmas de papel A4 valor unit R$ 23,50 = 47,00 54 unidades de Lápis valor unit R$ 0,60 = 32,50 30 unidades de borrachas valor unit R$ 0,80 = 24,00 Total = R$ 187,77	Atender a demanda de 100 usuários		**0,00**	R$ 187,77
03					
04					
05					
TOTAL					R$ 2.777,77

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

Plano de Aplicação de Repasses Estaduais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R$)			
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01					
02					
03					
04					
05					
TOTAL					

Plano de Aplicação de Repasses Federais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R$)			
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01					
02					
03					
04					
05					
TOTAL					

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META:

Atender até 100 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e 11 meses, respeitando a vivência dos ciclos etários.

DESCRIÇÃO DA META	PÚBLICO ALVO	PERIODICIDADE	CARGA HORARIA	RESULTADO DE INDICADORES
Meta pactuada de 100 Usuários, 62 famílias.	Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 06 e 17 anos.	Segunda-feira a Sexta-feira	PERIODO DA MANHÃ 04 horas **07:30 as 11:45** PERIODO DA TARDE 04 horas **12:15 as 16:15**	Redução de ocorrência de situações de vulnerabilidade social; - Prevenção de ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

14.2. ESTRUTURA:

Nossa Sede conta com um espaço de 82.949.82 mil metros quadrados, sendo que 5.587.94 m² é de área construída, 77.362.88 m² área livre onde está dividida em mais de 20 Pavimentos, sendo o espaço administrativo conjugado a recepção e sala da diretoria, sala de informática, biblioteca, panificadora, salão de eventos e reuniões com capacidade para 200 pessoas, Recanto Juvenil contendo 5 salas amplas e toalete para ambos os sexos, Marcenaria , salão amplo de Oficinas Cabeleireiro e Manicure, sala para artesanatos, e Judô conjugada com o Ballet entre outros pavimentos.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

14.3. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária
01	Assistente Social	PJ	20 Horas semanal
01	Educadora	CLT	40 Horas semanal
01	Cozinheira	Voluntária	40 Horas semanal
02	Auxiliar de serviços diversos	Voluntária	20 Horas semanal

15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R$ 2.777,77	R$ 2.777,77	R$ 2.777,77	R$ 2.777,77	R$ 2.777,77	R$ 2.777,77
Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Municipal	R$ 2.777,77	R$ 2.777,77	R$ 2.777,84	0,00	0,00	0,00
Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proponente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

17. DECLARAÇÃO

17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	
	Kemilly Regina Souto de Proença PRESIDENTE

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

14.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

17.2.1. Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

17.2.2. O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas as ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

17.2.3. Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

17.2.4. Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

17.2.5. Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação; - Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais; - Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica; - Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e, - Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	
	Oliana Paola de Campos Oliveira Oliana Ap. de Campos Oliveira Assistente Social CRESS 50034 9ª Região Sorocaba SP

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?6fc1d1ed-743d-4888-b6da-5e7bd565ccb7